

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
 Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
 André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
 Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
 Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
 Adelmo Moreira Calheiros - Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
(UASG: 982705)

Aquisição de prêmios (carro, motocicletas, aparelhos telefônicos, notebooks e TVs) que serão destinados ao Programa IPTU Premiado. Disponibilidade do Edital: a partir de 07/10/2022 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2022 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 21/10/2022, às 10:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca - AL, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR
 Pregoeiro - Portaria nº 1.096/2022

Publicado por:

José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:6B458813

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 015/2022

OBJETO: Obras e serviços de urbanização da Marginal do Riacho Piauí - LOTE 02, no Município de Arapiraca/AL.

DATA/HORÁRIO: dia 08 de novembro de 2022, às 09h00min.

LOCAL: Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes>

Arapiraca /AL, 06 de outubro de 2022.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO

Presidente da CPL - Portaria nº 547/2022

Publicado por:

Jackson Gomes dos Santos
Código Identificador:6D5C6D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 205/2022

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 205/2022

Dispõe sobre a designação de membros para as comissões permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA - Arapiraca/AL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DA CIDADE DE ARAPIRACA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.351, de 22 de agosto de 2019, demais disposições legais vigentes e;

CONSIDERANDO que as comissões são de fundamental importância para o pleno funcionamento do CMDCA, conforme previsto no inciso XXVI, do artigo 11 e no inciso II, do artigo 13 da lei municipal 3.351/2019, além do disposto nos incisos A e I do artigo 14 das resoluções nº 116/2006 e 105/2005, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO que o exercício da função de conselheiro(a) do CMDCA está condicionado à participação em no mínimo uma comissão, privilegiando a distribuição equânime das atividades entre os membros do colegiado, assim como, buscando-se evitar a necessidade de participação de seus membros em mais de duas comissões, conforme parágrafo 2º, do artigo 9º, da lei municipal 3.351/2019;

CONSIDERANDO a resolução nº 203/2022 que dispõe sobre a instituição das comissões permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA - Arapiraca/AL;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos - SGD o CMDCA, resolve: